

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara DECRETO EXECUTIVO Nº 2.679/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 28.031,90 (Vinte e oito mil, trinta e um reais e noventa centavos), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO BUZZATTI, Prefeito Municipal de Pejuçara/RS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 2.073 de 26 de dezembro de 2019,

## **DECRETA**

**Art. 1º** É aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 28.031,90 (Vinte e oito mil, trinta e um reais e noventa centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO Unidade Orçamentária: 09.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - Próprio ATIVIDADE: 2.118-Manutenção do Programa Leite em Pó 3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuíta..R\$ 8.031,90

ATIVIDADE: 2.110 -Manutenção da Assistência à População em Vulnerabilidade Social 3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuíta..R\$ 20.000,00 **TOTAL R\$** 28.031,90

- **Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar no artigo anterior, o Excesso Financeiro verificado em igual valor, rel. ao auxílio financeiro da LC 173/2020.
- **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de Agosto de 2020.

EDUARDO BUZZATTI Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRÍCIA LUIZA SCHUH Secretária Municipal de Administração

"Doe Sangue." "Doe órgãos, salve uma vida."